



A
PS

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -
LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----
PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS
COSTA. -----
PRESENÇAS E FALTAS: -----
PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR
RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----



A
AL

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZ HORAS E DEZ MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento, a Maria Beatriz, residente na freguesia de Vilarinho, que vai representar Portugal e o município de Santo Tirso no Campeonato Europeu das Profissões (Eurosills), em setembro de 2025, em Herning, na Dinamarca, com a fundamentação que consta do documento que se junta à presente ata. -----



VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

JOVEM DE VILARINHO REPRESENTA PORTUGAL NO CAMPEONATO EUROPEU DAS PROFISSÕES NA DINAMARCA

A jovem **Maria Beatriz**, residente na freguesia de Vilarinho, vai representar Portugal e o Município de Santo Tirso no Campeonato Europeu das Profissões (Eurosills), em setembro de 2025, em Herning, na Dinamarca.

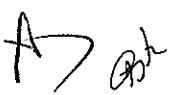
O feito alcançado pela jovem de Vilarinho é o resultado do brilhante primeiro lugar conquistado no quadragésimo sexto Campeonato Nacional das Profissões que se realizou, em novembro último, no Europarque, em Santa Maria da Feira.

Em representação do Núcleo da Trofa do CENFIM-Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, Maria Beatriz obteve, em desenho industrial, uma medalha de ouro que lhe abriu automaticamente as portas do Campeonato Europeu na Dinamarca.

Destinados a jovens entre 17 e 25 anos que já concluíram ou estão a realizar um percurso de qualificação em educação e formação profissional, os campeonatos são organizados de dois em dois anos com vista a demonstrar o nível de competências individuais, precisão e domínio de técnicas e ferramentas necessárias para cada profissão, por meio de provas práticas e de critérios rigorosos reconhecidos internacionalmente.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

4



O executivo municipal felicita todos os participantes no Campeonato Nacional das Profissões, em especial a nossa jovem de Vilarinho, Maria Beatriz, e deseja-lhe as maiores felicidades para o novo desafio que vai ter de enfrentar em setembro do próximo ano, quando estiver a representar Portugal e Santo Tirso no Europeu das Profissões na Dinamarca.

Reunida em 27 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal atribui um Voto de Louvor e Reconhecimento à jovem Maria Beatriz, residente na freguesia de Vilarinho, pela medalha de ouro conquistada no 46.º Campeonato Nacional das Profissões que se realizou, em novembro, no Europarque, fruto da dedicação, esforço e atitude demonstrados ao longo de uma iniciativa que mostra o fundamental papel das profissões técnicas no desenvolvimento da economia nacional.

Santo Tirso, 27 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal

Do voto de louvor e de reconhecimento, será dado conhecimento à jovem Maria Beatriz, à Junta de Freguesia de Vilarinho, à Assembleia Municipal e ao CENFIM-Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 – ATA Nº 24

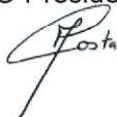
ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 12/12/2024
- 2 - Despacho de fixação das datas das reuniões ordinárias da câmara municipal para o ano de 2025 - Conhecimento
- 3 - Projeto de execução da empreitada de "Requalificação da E.M.513 - entre a Rua das Laginhas e a Rua da Baiona - Vilarinho" - Aprovação
- 4 - Empreitada - "Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso" - Trabalhos complementares - Adjudicação (Adicional n.º 4)
- 5 - Constituição de servidões administrativas de aqueduto público subterrâneo de drenagem de águas residuais no âmbito da empreitada "Rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Vilarinho - Santo Tirso" - Pedido de declaração de utilidade pública
- 6 - Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo para instalação de um coletor de drenagem de águas residuais no âmbito da empreitada "Rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Vilarinho - Santo Tirso" (Parcela 2)
- 7 - Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado com a Área Metropolitana do Porto para implementação de projeto piloto de rega sustentável - Ratificação
- 8 - Aprovação da candidatura PRR-RE-C03-i02-Acessibilidades 360º - Espaço Cidadão de São Martinho do Campo - Aceitação das condições de aprovação
- 9 - Proposta de celebração de Protocolo entre o Município de Santo Tirso e o Agrupamento de Escolas D. Dinis, no âmbito da participação de jovens de Santo Tirso no Parlamento Europeu Jovem (PEJ) em 2024
- 10 - Requerimento da sociedade Norblend - Comércio de Cafés, Lda. - Pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão de benefícios fiscais celebrado em 10/12/2019
- 11 - Requerimento da sociedade Hotelar Têxteis S.A. - Pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão de benefícios fiscais celebrado em 24/05/2016
- 12 - Requerimento da sociedade DUX - INTERIORES, S.A. - Pedido de prorrogação do prazo de concessão de benefício fiscal

- 13 - Requerimento da sociedade LIPIMALHAS - Malhas e Confeções, S.A. - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal
- 14 - Proposta de celebração de Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo com a associação Monte Córdova Futebol Clube

Santo Tirso, 20 de dezembro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa

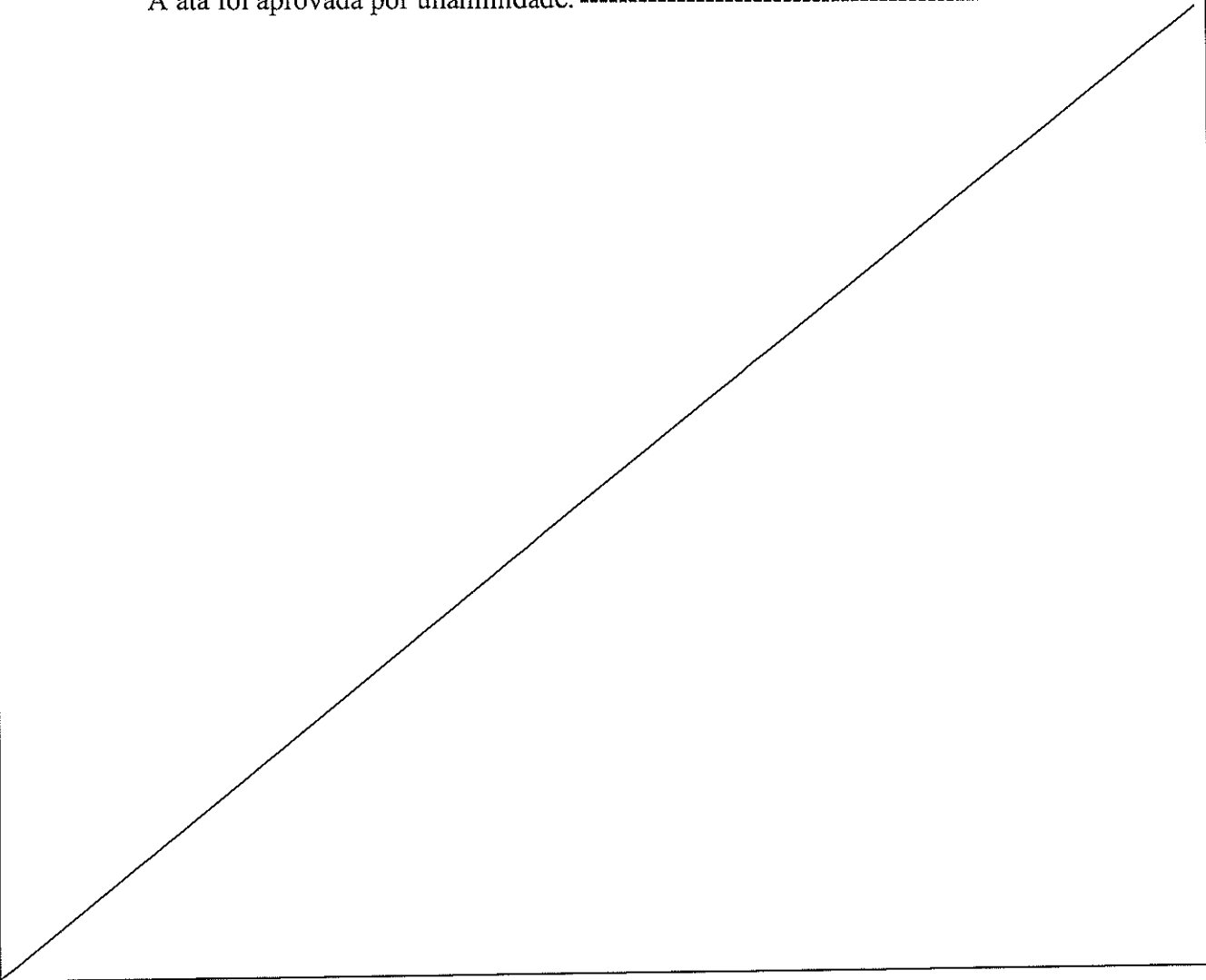


**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
12/12/2024.**-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia doze do corrente mês de dezembro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





A
Bk

2. DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - DIAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2025 - CONHECIMENTO. -----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de dezasseis do corrente mês de dezembro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 5.º do regimento da câmara municipal, a aprovar as datas das reuniões ordinárias da câmara municipal para o ano de dois mil e vinte e cinco, o qual se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.

A câmara municipal tomou conhecimento. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Santo Tirso, aprovado pelo órgão executivo em reunião de treze de janeiro de dois mil e quinze, e de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo 5.º, decido aprovar o calendário das reuniões ordinárias da câmara municipal a realizar no ano de dois mil e vinte e cinco, do qual se anexa cópia ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante.

Remeta-se à próxima reunião ordinária da câmara municipal para conhecimento de todos os vereadores, divulgue-se pelos serviços, publicite-se nos termos previstos no n.º 7 do mesmo artigo 5.º e n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Santo Tirso, Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Dias das reuniões ordinárias da câmara municipal de Santo Tirso para os meses de 2025, de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Santo Tirso.

ANO DE 2025

JANEIRO	09 – 23
FEVEREIRO	06 – 20
MARÇO	06 – 20
ABRIL	03 – 17
MAIO	02 – 15 – 29
JUNHO	12 – 26
JULHO	10 – 24
AGOSTO	07 – 21
SETEMBRO	04 – 18
OUTUBRO	02 – 16 – 30
NOVEMBRO	13 – 27
DEZEMBRO	11 – 26

As reuniões têm início às **15,00 horas** e realizam-se em sala própria da sede do Município, **sendo pública a última reunião de cada mês.**



3. PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA E.M.513 –ENTRE A RUA DAS LAGINHAS E A RUA DA BAIONA – VILARINHO” – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de treze do corrente mês de dezembro, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 17/23P), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes seis folhas da presente ata. -----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 2.842.226,98 € (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e seis euros e noventa e oito cêntimos), que se desenvolverá em duas fases, sendo a estimativa da fase A de 1.383.827,10€ (um milhão trezentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete euros e dez cêntimos) e a da fase B de 1.458.399,88€ (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

O projeto consiste na requalificação da infraestrutura viária existente, dotando-a de melhores condições de circulação e segurança para os utentes, prevendo-se a requalificação das interseções com a geometrização de uma rotunda na rua das Leginhas e alargamento de modo a permitir a materialização de passeios em toda a extensão do arruamento. Está também prevista a infraestruturação com redes de drenagem de águas pluviais, requalificação da rede de drenagem de águas residuais, da rede de abastecimento de água, bem como dotar os arruamentos de infraestruturas elétricas e de telecomunicações enterradas. -----

A execução da obra será realizada em duas fases distintas, conforme referido naquela informação, para minimizar os constrangimentos ao tráfego na via. -----

O referido projeto de execução é constituído pelas especialidades a seguir referidas, sendo integrado pelos elementos referidos na lista que igualmente se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas vinte e uma a vinte e nove da mesma. -----

-Projeto geral;-----



- Projeto viário; -----
- Projeto de sinalização e segurança; -----
- Projeto de drenagem de águas pluviais; -----
- Projeto de drenagem de águas residuais; -----
- Projeto de abastecimento de água; -----
- Projeto de distribuição de gás; -----
- Projeto de infraestruturas elétricas de serviço público; -----
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações; -----
- Projeto de obras de contenção; -----
- Projeto de infraestruturas existentes de águas residuais; -----
- Plano de acessibilidades; -----
- Estudo geológico e geotécnico; -----
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição – PPGRCD; -----
- Plano de segurança e saúde-PSS. -----

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, consigna-se que: -----

a) Para a execução da obra em causa foi efetuado levantamento topográfico (desenhos 1.3.1 a 1.3.5 das peças desenhadas do projeto geral), não sendo necessários quaisquer outros levantamentos ou análises de base e de campo; -----

b) Do projeto consta estudo geológico e geotécnico; -----

c) O projeto em causa não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal; -----

d) Para a execução da obra mostra-se necessário a aquisição de terrenos e a constituição de



[Handwritten signature]

servidão administrativa para instalação do coletor de drenagem de águas pluviais, cujos procedimentos estão em curso, não sendo necessários quaisquer estudos de impacto social, económico ou cultural; --

e) Para a execução da obra não são necessários realizar ensaios laboratoriais, pois não são utilizados materiais ou sistemas construtivos inovadores; -----

f) O projeto integra Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição.

Foi efetuada a revisão do projeto de execução e as respetivas observações foram consideradas no projeto final. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, deliberasse aprovar o referido projeto de execução. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS
SERVIÇO DE PROJETOS

Processo n.º
 17/23P

Requerimento n.º

Informação n.º

Assunto Aprovação do projeto de execução da empreitada de "Requalificação da E.M.513 – entre a Rua das Laginhas e a Rua da Baiona – Vilarinho"

DESPACHO PRESIDENTE

17-12-2024

O Presidente


 Alberto Costa

Para Reunião de Câmara.

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

17-12-2024

A Diretora de Departamento


 Mónica Sousa

Concordo.

Sugiro a aprovação do projeto de execução da "Requalificação da EM 513 - entre a Rua das Laginhas e Rua da Baiona - Vilarinho", condicionada ao último parágrafo da informação técnica do Serviço de Projetos de 13/12/2024.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

14-12-2024

O Chefe de Divisão


 Nuno Pinto

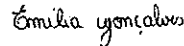
Concordo.

Sugiro aprovação, nos termos do informado, nomeadamente no último parágrafo. À consideração superior

INFORMAÇÃO

13-12-2024

A Técnica Superior


 Emília Gonçalves

1. Objeto do projeto

O presente projeto de execução refere-se à "Requalificação da E.M.513 – entre a Rua das Laginhas e a Rua da Baiona - Vilarinho", concelho de Santo Tirso numa extensão de aproximadamente 2km (que abrange cerca de 100m no concelho de Vizela).

Assim, é objetivo desta intervenção:

- Melhoramento do desenho viário e urbanístico, uniformizando o seu perfil transversal, integração do desenho dos entroncamentos e cruzamentos, favorecendo a continuidade dos passeios, o conforto e segurança da circulação pedonal, dotando a via com as infraestruturas necessárias.



- Inclusão de medidas de acalmia de tráfego, em benefício da mobilidade suave,
- Promoção de estacionamento organizado (prioritariamente em linha);
- Valorização paisagística, prevendo o tratamento das áreas verdes adjacentes e infraestruturas viárias (rotunda, passeios, etc);
- Beneficiação e compatibilização das infraestruturas existentes no arruamento com as iniciativas do projeto (rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas pluviais, rede de drenagem de águas residuais, rede de gás, telecomunicações e infraestruturas elétricas e de iluminação pública);
- Execução de rede de drenagem de águas pluviais em praticamente toda a extensão da intervenção, bem como infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais na extensão em falta.
- Execução de infraestruturas de telecomunicações e infraestruturas elétricas e de iluminação pública subterrâneas.
- Melhoramento das vedações periféricas à via;
- Sinalização de trânsito.

O projeto de execução foi faseado da seguinte forma:

- **Fase A**, de carácter industrial — entre o entroncamento com a Rua das Bouças Novas e a VIM no concelho de Vizela, contemplado:
 - a) Beneficiação do perfil existente (faixa de rodagem com 7m de largura, passeio de um dos lados com 1,60m e sempre possível dos dois lados);
 - b) retificação do traçado sempre que necessário
 - c) faixa de rodagem em betuminoso, área de estacionamento em cubo de granito e passeios em pedra de chão, incluindo guias em betão;
 - d) execução das redes de drenagem de águas pluviais, águas residuais onde necessário, infraestruturas elétricas e telecomunicações e beneficiação das redes existentes de abastecimento de água, águas residuais e gás
- **Fase B**, de carácter residencial – desde a VIM, rua de Laginhas até ao entroncamento com a Rua das Bouças Novas, a saber:
 - beneficiação do perfil de arruamento existente (faixa de rodagem com 6m de largura, passeio de um dos lados e sempre possível dos dois lados);
 - retificação do traçado sempre que necessário
 - faixa de rodagem em betão betuminoso e passeios em pedra de chão, incluindo guias em betão;
 - execução das redes de drenagem águas pluviais, águas residuais nos troços necessários, infraestruturas elétricas e telecomunicações e beneficiação das redes existentes de abastecimento de água, águas residuais e gás.

2. Enquadramento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 2022/II/60 - Requalificação da EM 513, em Vilarinho - 2.ª Fase.

A 26 de julho de 2024 foi autorizado pelo Município de Vizela a intervenção no troço que abrange a área territorial do desse concelho, conforme documento que se anexa à presente informação.

No que diz respeito ao enquadramento no PDM, e de acordo com a Planta de Ordenamento, a via confronta com Espaço Habitacional (tipo II e tipo III), na maioria da sua extensão e, na restante, com Espaço Industrial e Estrutura Ecológica Municipal.

Ao nível caracterização da rede viária, classifica-se como via distribuidora local existente, como identificado na planta de Ordenamento. A intervenção a realizar enquadra-se na exceção prevista na alínea c) do nº 5 do artigo 91º do referido regulamento, dado que se trata de via existente com ocupação marginal consolidada que impossibilita a adoção do canal previsto, devendo, em todo o caso garantir-se o cumprimento da Lei das Acessibilidades.

De acordo com a Planta de Condicionantes, o arruamento insere-se em Zonas Mistas, relativamente ao ruído e atravessa linhas de água do domínio hídrico.

3. Programa preliminar

Aprovado por despacho do Sr. Presidente em 18 de abril de 2023.

4. Posse do terreno

Para execução da retificação do traçado previsto no projeto torna-se necessário a aquisição de terrenos e constituição de servidão administrativa para instalação do coletor de drenagem de águas pluviais.

5. Execução do Projeto

- Processo de contratação de equipa exterior à Câmara
 - Contrato de prestação de serviços nº 112/2023, para Elaboração do Projeto de especialidades de Requalificação da E.M. 513 – entre a Rua das Laginhas e a Rua da Baiona – Vilarinho
 - Contrato de prestação de serviços nº 69/2023, para Revisão de Projetos de Execução de Estradas e Arruamentos em regime de Serviço contínuo
- Fases anteriores de projeto:
 - Aprovação do Estudo Prévio em 19 de dezembro de 2023
 - Aprovação do Projeto Base em 13 de março de 2024

6. Pedido de cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foi dado conhecimento da intervenção prevista realizar e solicitados os cadastros às seguintes entidades gestoras das redes: Indaqua Santo Tirso / Trofa - Gestão de águas de Santo Tirso e Trofa, S.A.; Águas do Norte, S.A.; Cooperativa Elétrica de Vilarinho, C.R.L.; REN/Portgás Distribuição S.A. e ALTICE/MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

7. Categoria de obra

- A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.

- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015 de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, designadamente a descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e do respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transposto nas peças do projeto, estudo geológico e geotécnico e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Para efeitos da alínea d) do ponto 2 do art.º 17.º do anexo à resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, informa-se que o processo de concurso contempla o termo de responsabilidade do autor da especialidade de obras de contenção que declara que o respetivo projeto observa as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tendo em consideração a que a estimativa orçamental da obra é enquadrável na classe de alvará V, e a obra está classificada na categoria III nos termos da portaria n.º 701H/2008 de 29 de julho, o projeto de execução foi objeto de revisão nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do CCP, na sua redação atual.

9. Constituição do projeto de execução

O projeto de execução está organizado por especialidades, sendo constituído pelos seguintes elementos:

- Projeto Geral
- Projeto Viário
- Projeto de Sinalização e Segurança
- Projeto de drenagem de águas pluviais
- Projeto de drenagem de águas residuais
- Projeto de rede de abastecimento de água
- Projeto de distribuição de gás
- Projeto de infraestruturas elétricas
- Projeto de Infraestruturas de infraestruturas de telecomunicações
- Projeto de Infraestruturas de obras de contenção
- Projeto de infraestruturas existentes de águas residuais
- Estudo Geológico e Geotécnico
- Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição
- Plano de segurança e saúde em projeto
- Mapa de medições, quantidades e estimativa orçamental

Em anexo à presente informação remete-se a lista detalhada dos elementos que acompanham o projeto de execução.

10. Pareceres vinculativos no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, obteve-se os seguintes pareceres:

- Agência Portuguesa do Ambiente – APA - parecer favorável à pretensão, condicionado ao cumprimento dos termos e condições referidas no parecer (Ref.ª S065431-202411-ARHN.DRHI.00949.2024 – Processo SIRJUE n.º STS2024/01998)
- Entidade Regional do Norte Reserva Agrícola Nacional – Parecer favorável condicionado no termos do parecer anexo (processo SIRJUE n.º STS2024/01998)
- Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Norte – CCDR N - não há lugar a pronúncia, nem qualquer objeção à implementação da pretensão, conforme mencionado no parecer anexo (processo SIRJUE n.º STS2024/01998 – OF_DOST_MS_14897/2024 REN-CP_1638/2024)
- Parecer da E-REDES – Interferência com infraestruturas elétricas de Media Tensão Baixa Tensão- Parecer favorável (processo SIRJUE n.º STS2024/01998 - Carta/7989/2024/DSAS)

11. Pareceres entidades gestoras das redes

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, obteve-se os seguintes pareceres:

- Indaqua - parecer favorável à pretensão nos termos do parecer anexo (processo STS2024/01955);
- Águas do Norte, S.A. - o projeto de execução das infraestruturas de águas residuais foi fornecido pela entidade gestora da rede
- Cooperativa Elétrica de Vilarinho– aguarda-se parecer;
- EDP Gás – Portgás – parecer favorável à pretensão nos termos do parecer anexo (processo SIRJUE n.º STS2024/01955, DTS 08258_2024)

12. Financiamento – Orçamento Municipal

13. Valor estimado para a execução da obra – 2.842.226,98 € (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e seis euros e noventa e oito centavos), correspondendo a:

- FASE A – 1.383.827,10€ (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e sete euros e dez centavos)
- FASE 2B – 1.458.399,88€ (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove euros e oitenta e oito centavos)

14. Estimativa de prazo mínimo para a execução da obra – 810 dias (27 meses)

- FASE 1 – 390 dias (13 meses)
- FASE 2 – 420 dias (14 meses)

Na fase de projeto base foram consultados e solicita informação técnica aos demais serviços camarários internos, a saber: SE/DPE; SMRVM/DPE; SPM; DOTIG; DAST; DGU; DGEP; DSI; DSG; DPC e PM. Tendo sido rececionadas as informações técnicas do SE/DPE, DGEP, PM, DSI e DAST foram remetidas ao gabinete projetista na fase anterior para incorporação no projeto de execução. O projeto de execução foi revisto nos termos do n.º 2 de art.º 43.º do



CCP, pelo gabinete Paulo Pereira - Serviços de engenharia civil, Lda., cujo relatório recebido foi enviado ao gabinete projetista. O projeto de execução foi retificado pelos autores e entregue a versão final.

Face ao exposto, submete-se superiormente a aprovação do projeto de execução da "Requalificação da E.M.513 – entre a Rua das Laginhas e a Rua da Baiona - Vilarinho", sujeito às correções que vierem a ser impostas pela Entidade gestora da rede, Cooperativa Elétrica de Vilarinho, desde que à data da decisão de contratar, esteja instruído com os elementos em falta, identificados no ponto 11, nos termos do n.º 5 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que, tendo em consideração a estimativa da obra, a competência para aprovar o projeto de execução é da Câmara Municipal.

**REQUALIFICAÇÃO DA E.M.513 – ENTRE A RUA DAS LAGINHAS E A RUA DA
BAIONA - VILARINHO
PROJECTO DE EXECUÇÃO**

ÍNDICE

ELEMENTOS DO PROCESSO:

A – PROJETO DE EXECUÇÃO, constituído pelos seguintes elementos:

1. Projeto Geral, integrado por:

Peças escritas

- I. Memória descritiva e justificativa
- II. Condições técnicas

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do coordenador do projeto
- Declaração da ordem dos engenheiros do coordenador do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do coordenador do projeto

Peças desenhadas

- 1.1 - Esboço corográfico - 1/25000
- 1.2 - Planta geral de intervenção - 1/2000
- 1.3.1 - Levantamento topográfico – troço 1 - 1/500
- 1.3.2 - Levantamento topográfico – troço 1 e 2 - 1/500
- 1.3.3 - Levantamento Topográfico – troço 3 e 4 - 1/500
- 1.3.4 - Levantamento Topográfico – troço 5 e 6 - 1/500
- 1.3.5 - Levantamento Topográfico – troço 7 - 1/500
- 1.4.1 - Planta de infraestruturas existentes – folha 1/2 - 1/1000
- 1.4.2 - Planta de infraestruturas existentes – folha 2/2 - 1/1000
- 1.5.1 - Planta de infraestruturas projetada – folha 1/2 - 1/1000
- 1.5.2 - Planta de infraestruturas projetada – folha 2/2 - 1/1000
- 1.6.1 - Planta de demolições – folha 1/2 - 1/1000
- 1.6.2 - Planta de demolições – folha 2/2 - 1/1000
- 1.7.1 - Planta parcelar – folha 1/2 - 1/1000
- 1.7.2 - Planta parcelar – folha 2/2 - 1/1000

2. Projeto Viário, integrado por:

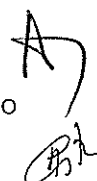
Peças Escritas

- I. Memória Descritiva

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto de Rede Viária
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Peças desenhadas



- 2.1 - Esboço corográfico - 1/25000
- 2.2 - Planta geral de intervenção - 1/2000
- 2.3.1 - Terraplenagem - Planta geral – troço 1 - 1/500
- 2.3.2 - Terraplenagem - Planta geral – troço 1 e 2 - 1/500
- 2.3.3 - Terraplenagem - Planta geral – troço 3 e 4 - 1/500
- 2.3.4 - Planta geral – Terraplenagem - troço 5 e 6 - 1/500
- 2.4.1 - Perfis longitudinais – eixo 1 (PK 0+000 – 0+280) - 1/500, 1/50
- 2.4.2 - Perfis longitudinais – eixo 1 (PK 0+280 – 0+560) - 1/500, 1/50
- 2.4.3 - Perfis longitudinais – eixo 1 (PK 0+560 – 0+840) - 1/500, 1/50
- 2.4.4 - Perfis longitudinais – eixo 1 (PK 0+840 – 1+120) - 1/500, 1/50
- 2.4.5 - Perfis longitudinais – eixo 1 (PK 1+120 – 1+400) - 1/500, 1/50
- 2.4.6 - Perfis longitudinais – eixo 1 (PK 1+400 – 1+569) - 1/500, 1/50
- 2.4.7 - Perfis longitudinais – restabelecimento 1 - 1/500, 1/50
- 2.4.8 - Perfis longitudinais – restabelecimento 2 e rotunda - 1/500, 1/50
- 2.5.1 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+000 – 0+080) - 1/200
- 2.5.2 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+090 – 0+170) - 1/200
- 2.5.3 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+180 – 0+260) - 1/200
- 2.5.4 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+270 – 0+350) - 1/200
- 2.5.5 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+360 – 0+440) - 1/200
- 2.5.6 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+450 – 0+530) - 1/200
- 2.5.7 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+540 – 0+620) - 1/200
- 2.5.8 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+630 – 0+710) - 1/200
- 2.5.9 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+720 – 0+800) - 1/200
- 2.5.10 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+810 – 0+890) - 1/200
- 2.5.11 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+900 – 0+980) - 1/200
- 2.5.12 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 0+990 – 1+070) - 1/200
- 2.5.13 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 1+080 – 1+160) - 1/200
- 2.5.14 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 1+170 – 1+250) - 1/200
- 2.5.15 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 1+260 – 1+340) - 1/200
- 2.5.16 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 1+350 – 1+430) - 1/200
- 2.5.17 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 1+440 – 1+520) - 1/200
- 2.5.18 - Perfis transversais – eixo 1 (PK 1+530 – PK Final) - 1/200
- 2.5.19 - Perfis transversais – restabelecimento 1 (PK 0+000 – 0+050) - 1/200
- 2.5.20 - Perfis transversais – restabelecimento 1 (PK 0+060 – 0+110) - 1/200
- 2.5.21 - Perfis transversais – restabelecimento 1 (PK 0+120 – PK final) - 1/200
- 2.5.22 - Perfis transversais – restabelecimento 2 (PK 0+000 – 0+050) - 1/200
- 2.5.23 - Perfis transversais – restabelecimento 2 (PK 0+060 – 0+110) - 1/200
- 2.5.24 - Perfis transversais – restabelecimento 2 (PK 0+120 – PK final) - 1/200
- 2.5.25 - Perfis transversais – rotunda (PK 0+000 – 0+080) - 1/200
- 2.5.26 - Perfis transversais – rotunda (PK 0+090 – PK final) - 1/200
- 2.6.1 - Pormenor de implantação – cotas de projeto – troço 1 - 1/500
- 2.6.2 - Pormenor de implantação – cotas de projeto – troço 1 e 2 - 1/500
- 2.6.3 - Pormenor de implantação – cotas de projeto – troço 3 e 4 - 1/500
- 2.6.4 - Pormenor de implantação – cotas de projeto – troço 5 e 6 - 1/500
- 2.7.1 - Pormenor de implantação – cotagens – troço 1 - 1/500
- 2.7.2 - Pormenor de implantação – cotagens – troço 1 e 2 - 1/500

A
Ph

- 2.7.3 - Pormenor de implantação – cotagens – troço 3 e 4 - 1/500
- 2.7.4 - Pormenor de implantação – cotagens – troço 5 e 6 - 1/500
- 2.8.1 - Pavimentação - Perfis transversais tipo - 1/50 1/20 1/10
- 2.8.2 - Pavimentação - Pormenorização da plataforma elevada - 1/100 1/20
- 2.9.1.1 - Obras Acessórias - Planta de integração e enquadramento paisagístico – troço 1 - 1/500
- 2.9.1.2 - Obras Acessórias - Planta de integração e enquadramento paisagístico – troço 5 e 6 - 1/500
- 2.9.2.1 - Obras Acessórias - Planta de vedações – troço 1 - 1/500
- 2.9.2.2 - Obras Acessórias - Planta de vedações – troço 1 e 2 - 1/500
- 2.9.2.3 - Obras Acessórias - Planta de vedações – troço 3 e 4 - 1/500
- 2.9.2.4 - Obras Acessórias - Planta de vedações – troço 5 e 6 - 1/500
- 2.9.3.1 - Planta de rampas e lancis – troço 1 - 1/500
- 2.9.3.2 - Planta de rampas e lancis – troço 1 e 2 - 1/500
- 2.9.3.3 - Planta de rampas e lancis – troço 3 e 4 - 1/500
- 2.9.3.4 - Planta de rampas e lancis – troço 5 e 6 - 1/500
- 2.9.4 - Pormenores de vedações - 1/50
- 2.9.5 - Pormenores de rampas e lancis - 1/50

3. Projeto de Sinalização e Segurança, integrado por:

Pecas escritas:

I. Memória descritiva e justificativa

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto da especialidade de Sinalização e Segurança
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto de **Sinalização e Segurança**
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Pecas Desenhadas:

- 3.1 - Esboço corográfico - 1/25000
- 3.2.1 - Planta de sinalização e segurança – troço 1 - 1/500
- 3.2.2 - Planta de sinalização e segurança – troço 1 e 2 - 1/500
- 3.2.3 - Planta de sinalização e segurança – troço 3 e 4 - 1/500
- 3.2.4 - Planta de sinalização e segurança – troço 5 e 6 - 1/500
- 3.3.1 - Pormenores de sinalização e segurança vertical - 1/50 1/20
- 3.3.2 - Pormenores de sinalização e segurança horizontal - 1/100 1/50 1/20
- 3.3.3 - Pormenorização da plataforma elevada, marca reguladora de paragem e passadeira - 1/100 1/150
- 3.4 - Pormenores e dimensionamento das setas de direção e indicação de âmbito urbano - 1/20

4. Projeto de drenagem de águas pluviais, integrado por:

Pecas escritas:

I. Memória descritiva e justificativa

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto da especialidade de drenagem de águas pluviais
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Pecas Desenhadas:

- 4.1 - Esboço corográfico - 1/25000
- 4.2 - Bacias Hidrográficas - 1/5000

- 4.3.1 - Planta da rede de drenagem de águas pluviais - Bacias - 1/2000
- 4.3.2 - Planta da rede de drenagem de águas pluviais - AP - Troço R1, R2, R3 e 1 - 1/500
- 4.3.3 - Planta da rede de drenagem de águas pluviais - AP - Troço 2, 3 - 1/500
- 4.3.4 - Planta da rede de drenagem de águas pluviais - AP - Troço 4, 5 e 8 - 1/500
- 4.3.5 - Planta da rede de drenagem de águas pluviais - AP - Troço 5, 6 e 7 - 1/500
- 4.3.6 - Planta da rede de drenagem de águas pluviais - AP - Troço 6 - 1/500
- 4.4.1 - Perfis longitudinais da rede de drenagem de águas pluviais - AP - Troço R1, R2 e R3 - 1/500
- 4.4.2 - Perfis longitudinais da rede de drenagem de águas pluviais - AP - Troço 1,2 e 3 - 1/500
- 4.4.3 - Perfis longitudinais da rede de drenagem de águas pluviais - AP - Troço 3 e 4 - 1/500
- 4.4.4 - Perfis longitudinais da rede de drenagem de águas pluviais - AP - Troço 5 - 1/500
- 4.4.5 - Perfis longitudinais da rede de drenagem de águas pluviais - Troço 6 - 1/500
- 4.4.6 - Perfis longitudinais da rede de drenagem de águas pluviais - Troço 8 - 1/500
- 4.5.1 - Pormenor do sumidouro com grelha articulada - 1/10
- 4.5.2 - Pormenores de valas - S/escala
- 4.5.3 - Pormenores de câmaras de visita c/ plataforma (DN $\leq$ 800mm e H > 5.00m) - 1/20 1/5
- 4.5.4 - Pormenores de câmaras de visita c/ plataforma (DN > 800mm e H > 5.00m) - 1/20 1/5
- 4.5.5 - Pormenores de câmaras de visita (DN > 800mm e H $\leq$ 5.0m) - 1/20 1/5
- 4.5.6 - Pormenores de câmaras de visita (DN > 800mm e H $\leq$ 5.0m) - 1/20 1/5
- 4.5.7 - Pormenores de câmaras de visita (DN $\leq$ 800mm e H $\leq$ 5.0m) - 1/20 1/5
- 4.5.8 - Pormenores de câmaras de visita e caixa de ramal - 1/20 1/5
- 4.5.9 - Pormenor de caixas de receção em valetas e valeta meia-cana em betão - 1/20

5. Projeto de drenagem de águas residuais, integrado por:

Pecas escritas:

I. Memória descritiva e justificativa

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor da especialidade de rede de águas residuais domésticas
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Pecas Desenhadas:

- 1.1 - Planta de localização - 1/25000
- 1.2 - Planta geral - 1/5000
- 1.3 - Cadastro da rede de drenagem de águas residuais - 1/5000
- 1.4 - Cadastro da rede de gás - 1/5000
- 1.5 - Cadastro da rede de abastecimento de água - 1/5000
- 1.6 - Levantamento topográfico - 1/5000
- 2.1 - Planta - 1/2000
- 2.2 - Perfis longitudinais da rede gravítica - 1/2000; 1/200
- 3.1 - Vala para assentamento de tubagens em estradas municipais - 1/20
- 3.2 - Câmaras de visita - 1/20; 1/5
- 3.3 - Ramal domiciliário para redes de drenagem de águas residuais - Sem escala

6. Projeto de rede de abastecimento de água, integrado por:

Pecas escritas:

I. Memória descritiva e justificativa

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

A
Ph

- Termo de responsabilidade do autor da especialidade de abastecimento de água
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Peças Desenhadas:

- 6.1 - Esboço corográfico - 1/25000
- 6.2.1 - Planta de abastecimento de água – folha 1/2 - 1/1000
- 6.2.2 - Planta de abastecimento de água – folha 2/2 - 1/1000
- 6.3 - Pormenores de valas, marcos de incêndio, ramal AA e mapa de nós - S/escala

7. Projeto de distribuição de gás, integrado por:

Peças escritas:

I. Memória descritiva e justificativa

Acompanham as peças escritas deste projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor da especialidade de distribuição de gás
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Peças Desenhadas:

- 7.1 - Esboço corográfico - 1/25000
- 7.2.1 - Planta da rede de distribuição de gás – folha 1/2 - 1/1000
- 7.2.2 - Planta da rede de distribuição de gás – folha 2/2 - 1/1000

8. Projeto de infraestruturas elétricas, integrado por:

Peças escritas:

I. Memória Descritiva e Justificativa

Acompanham as peças escritas deste projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto de infraestruturas elétricas
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Peças Desenhadas:

- 8.1 - Esboço corográfico - 1/25000
- 8.2.1 - Planta de infraestruturas elétricas - 1/1000
- 8.2.2 - Planta de infraestruturas elétricas de baixa tensão – Troço 1 - 1/500
- 8.2.3 - Planta de infraestruturas elétricas de baixa tensão – Troço 1 e 2 - 1/500
- 8.2.4 - Planta de infraestruturas elétricas de baixa tensão – Troço 3 e 4 - 1/500
- 8.2.5 - Planta de infraestruturas elétricas de baixa tensão – Troço 5 e 6 - 1/500
- 8.2.6 - Planta de Iluminação pública – Troço 1 - 1/500
- 8.2.7 - Planta de Iluminação pública – Troço 1 e 2 - 1/500
- 8.2.8 - Planta de Iluminação pública – Troço 3 e 4 - 1/500
- 8.2.9 - Planta de Iluminação pública – Troço 5 e 6 - 1/500
- 8.3.1 - Pormenores das caixas de visita e valas - S/Escala
- 8.3.2 - Pormenores das colunas de Iluminação Pública e dos Quadros de Ligação - S/Escala

9. Projeto de Infraestruturas de telecomunicações , integrado por:

Peças escritas:

I. Memória Descritiva e Justificativa

Acompanham o projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Peças Desenhadas:

- 9.1 - Esboço corográfico 1/25000
- 9.2 - Planta de infraestruturas de telecomunicações - 1/1000
- 9.3 - Pormenores das câmaras de visita e valas - S/Escala

10. Projeto de Infraestruturas de obras de contenção, integrado por:

Peças escritas:

I. Memória Descritiva e Justificativa

Acompanham o projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto de Obras de Contenção
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Peças Desenhadas:

- 10.1.1 - Planta e alçado de muros de contenção – Muro M1 - 1/500 1/100 1/50
- 10.1.2 - Planta e alçado de muros de contenção – Muro M2 - 1/500 1/100 1/50
- 10.1.3 - Planta e alçado de muros de contenção – Muro M3 - 1/500 1/100 1/50
- 10.1.4 - Planta e alçado de muros de contenção – Muro M4, M5 e M6 - 1/500 1/100 1/50
- 10.1.5 - Planta e alçado de muros de contenção – Muro M7 - 1/500 1/100 1/50
- 10.1.6 - Planta de Localização – Muro M7 - 1/500
- 10.1.7 - Planta e alçado de muros de contenção – Muro M7 - 1/100 1/50
- 10.1.8 - Planta e alçado de muros de contenção – Muro M7 - 1/100 1/50
- 10.1.9 - Planta e alçado de muros de contenção – Muro M7 - 1/100 1/50
- 10.1.10 - Planta e alçado de muros de contenção – Muro M8 - 1/500 1/50
- 10.1.11 - Planta e alçado de muros de contenção – Muro MR1 - 1/500 1/100 1/50
- 10.1.12 - Planta de Localização – Muro VGC - 1/500 1/50
- 10.2 - Pormenores de obras de contenção - 1/50

11. Projeto de infraestruturas existentes de águas residuais, integrado por:

Peças escritas:

I. Memória Descritiva e Justificativa

Acompanham o projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor da especialidade de Infraestruturas Existentes de Drenagem de Águas Residuais
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Peças Desenhadas:

- 11.1 - Esboço corográfico - 1/25000
- 11.2.1 - Planta da rede de drenagem de águas residuais – folha 1/2 - 1/1000
- 11.2.2 - Planta da rede de drenagem de águas residuais – folha 2/2 - 1/1000

12. Plano de acessibilidades, integrado por:

Peças escritas:

I. Memória Descritiva e Justificativa

Acompanham o projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do autor de Acessibilidades
- Declaração da ordem dos engenheiros do autor do projeto
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional do autor do projeto

Peças Desenhadas:

- 12.1 - Esboço corográfico - 1/25000
- 12.1.1 - Planta geral – troço 1 - 1/500
- 12.1.2 - Planta geral – troço 1 e 2 - 1/500
- 12.1.3 - Planta geral – troço 3 e 4 - 1/500
- 12.1.4 - Planta geral – troço 5 e 6 - 1/500

13. Estudo Geológico e Geotécnico, integrado por:

Peças escritas:

- I. Memória Descritiva e Justificativa
- II. Relatório Estudo geológico e geotécnico

14. Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição, integrado por:

Peças escritas:

- I. Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Acompanham as peças escritas deste projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto
- Certificado de aptidão profissional
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional

15. Plano de segurança e saúde em projeto, integrado por:

Peças escritas:

- I. Plano de segurança e saúde em projeto
- II. Compilação técnica da obra

Acompanham as peças escritas deste projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do Coordenador de Segurança e Saúde em fase de projeto
- Certificado de aptidão profissional
- Declaração de seguro de responsabilidade civil profissional

16. Caderno de encargos, integrado por:

Condições técnicas

17. Mapa de quantidades e estimativa orçamental, integrado por:

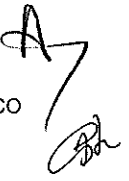
- Mapa de quantidades de trabalho – Fase A Fase B
- Mapa de medições e estimativa orçamental – Fase A Fase B

A1 - ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 43.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

- Alínea a) – Dos levantamentos e das análises de base e de campo

Do projeto consta levantamento topográfico (desenhos 1.3.1 a 1.3.5 do projeto geral).

- Alínea b) – Dos estudos geológicos e geotécnicos



Do projeto consta estudo geológico e geotécnico.

- Alínea c) – Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável

O projeto em causa não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no Anexo III do mesmo diploma legal.

- Alínea d) – Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor

Para a execução da obra é necessária a aquisição de parcelas de terreno e a constituição de servidão administrativa para instalação do coletor de drenagem de águas pluviais.

Pelas características específicas da obra, não são necessários quaisquer estudos de impacto social, económico ou cultural.

- Alínea e) – Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros

Para a execução da obra não são necessários realizar ensaios laboratoriais, pois não são utilizados materiais ou sistemas construtivos inovadores.

- Alínea f) – Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável

O projeto é acompanhado do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme acima referido no n.º 12 da alínea A)

B - Cadastros de redes existentes, integrando seguintes elementos:

- Oficinas enviados

- REN/Portgás Distribuição S.A.
- Cooperativa Elétrica de Vilarinho, C.R.L.
- Indaqua Santo Tirso/Trofa - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A.
- ALTICE/MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
- Águas do Norte S.A.

- Respostas recebidas

- REN/Portgás Distribuição S.A.
- Indaqua Santo Tirso/Trofa - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A.
- ALTICE/MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
- Águas do Norte S.A.

C – PARECERES DAS ENTIDADES

- Parecer Agência Portuguesa do Ambiente – APA - processo SIRJUE n.º STS2024/01998– Ref.ª S065431-202411-ARHN.DRHI.00949.2024 - parecer favorável condicionado
- Parecer Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Norte – CCDR N - processo SIRJUE n.º STS2024/01998 – OF_DOST_MS_14897/2024 REN-CP_1638/2024 - não há lugar a pronúncia desta CCDR, nem qualquer objeção à implementação da pretensão.
- Parecer CCDR-n/ Entidade Regional do Norte - Reserva Agrícola Nacional - processo SIRJUE n.º STS2024/01998 - parecer favorável condicionado

DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS - SERVIÇO DE PROJECTOS

- Parecer da E-REDES – Interferência com infraestruturas elétricas de Media Tensão Baixa Tensão-
processo SIRJUE n.º STS2024/01998 - Carta/7989/2024/DSAS -Parecer favorável

- Águas do Norte S.A. - Projeto de drenagem de águas residuais remetido pela entidade gestora da rede
 - Parecer Indaqua - Projeto da rede de abastecimento de água (processo SIRJUE n.º STS2024/01955).
 - Parecer PORTGAS - Projeto rede de gás, (processo SIRJUE n.º STS2024/01955, DTS 08258_2024).
 - Parecer Cooperativa Elétrica de Vilarinho,C.R.L. – foi remetido o projeto final para apreciação.
- Aguarda-se parecer

D – REVISÃO DO PROJETO

Relatório da revisão de projeto – Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.

Acompanham as peças escritas os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do coordenador da revisão de projeto

Respostas dos projetistas ao relatório da revisão do projeto

E - OUTROS ELEMENTOS

Parecer do Município de Vizela - projeto de execução



[Handwritten signature]

4. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DE SANTO TIRSO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES - ADJUDICAÇÃO. -----

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas, de trinta e um de outubro último e cinco do corrente mês de dezembro, registadas, respetivamente, com os números oito mil quinhentos e sessenta e seis e nove mil seiscientos e dezasseis, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia doze de janeiro último e visado pelo Tribunal de Contas no dia vinte e dois de março último, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 12.479,27€ (doze mil quatrocentos e setenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), mais IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 1833/2024, de 30 de outubro, e 1996/2024, de 04 de dezembro. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1737/2024 e 1939/2024, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2163/2024, de 30 de outubro, e 2385/2024, de 04 de dezembro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (4.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor. -----

Absteve-se a senhora vereadora Quitéria Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



[Handwritten signature]

5. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO ÂMBITO DA EMPREITADA "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE VILARINHO - SANTO TIRSO" - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Presente informação da Divisão Jurídica, de dezanove do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil novecentos e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que para efeitos de execução da obra acima referida, cujo contrato de empreitada foi celebrado no dia quatro de novembro findo, mostra-se necessário requerer ao membro do Governo competente a declaração da utilidade pública para efeitos de constituição de servidões administrativas de aqueduto público subterrâneo sobre os prédios a seguir identificados, de harmonia com as disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 8.º, n.º 1 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 12.º, todos do Código das Expropriações.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando as atribuições do Município nos domínios do ambiente e saneamento básico, conforme disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, vai o município de Santo Tirso proceder à execução de novas redes de drenagem de águas residuais em locais ainda não servidos na freguesia de Vilarinho, deste concelho, no âmbito da execução da empreitada denominada "Rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Vilarinho", destinadas a efetuar a ligação a redes de saneamento existentes naquela freguesia, designadamente ao intercetor de Vilarinho, inserido no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave; -----

A referida obra assume particular interesse público em virtude de ter como objetivo o melhoramento das condições de saneamento da freguesia de Vilarinho;-----

De harmonia com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, são de utilidade pública os trabalhos de saneamento de aglomerados populacionais; -----



A
[Signature]

A intervenção será executada, maioritariamente, em áreas do domínio público, no entanto, em alguns troços terá de ser executada em terrenos particulares; -----

Pelo que, é necessário proceder-se à constituição, a favor do município de Santo Tirso, de servidões administrativas de aqueduto público subterrâneo de drenagem de águas residuais sobre os prédios atravessados pelos respetivos coletores, quer com carácter permanente, quer servidões temporárias para efeitos de execução dos trabalhos; -----

No âmbito do processo de negociação desenvolvido com os proprietários conhecidos não foi possível proceder à constituição das servidões administrativas sobre os prédios a seguir identificadas por via do direito privado, quer por razões jurídicas, designadamente por falta de documentos que comprovem a titularidade dos prédios, quer por não ter havido acordo com os respetivos proprietários; -----

A constituição da servidão administrativa é urgente, em virtude de já ter sido celebrado o respetivo contrato de empreitada, que aguarda o visto do Tribunal de Contas, sendo necessário assegurar que as servidões sejam constituídas de modo que não ocorra suspensão dos trabalhos, nem se prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos; -----

Termos em que se propõe que a câmara municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 8.º, n.º 1 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 12.º, todos do Código das Expropriações, e artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, delibere requerer ao Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território a declaração de utilidade pública da constituição urgente, a favor do município de Santo Tirso, das servidões administrativas sobre os prédios que a seguir se identificam, que consistem na instalação de um coletor de drenagem de águas residuais e respetivas caixas de visita, e a respetiva autorização para a tomada de posse administrativa para efeitos de execução da obra.-----

Prédios a onerar com a servidão administrativa: -----

Parcela 1 - Prédio rústico, sito na Rua de S. Silvestre, no Lugar de Lameiras, na freguesia



de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 986 (novecentos e oitenta e seis) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1381 (mil trezentos e oitenta e um). -----

A servidão permanente incide sobre a área de 153,39m² (cento e cinquenta e três virgula trinta e nove metros quadrados), constituindo-se ainda uma servidão temporária, para execução dos trabalhos, na área de 511,26m² (quinhentos e onze virgula vinte e seis metros quadrados), com a implantação que consta da planta cadastral que se junta à presente ata e dele fica a fazer parte integrante (folhas trinta e seis da mesma). A referida servidão administrativa consiste na instalação de um coletor de drenagem de águas residuais numa extensão de 51,13m e 2 caixas de visita. O coletor será instalado a uma profundidade variável entre 1,60m e 2,77m. -----

O prédio a onerar insere-se em Espaço Agrícola, parcialmente, em Espaço Habitacional Tipo IV e em Estrutura Ecológica Municipal, conforme definido na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal em vigor. De acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo Plano, o prédio a onerar está integrado na Reserva Agrícola Nacional e na Reserva Ecológica Nacional, nomeadamente em leito e margem de curso de água. -----

O identificado prédio é propriedade de herdeiros de Manuel Mendes Neto e Alzira da Silva Andrade, sendo conhecidos os seguintes: -----

- Agostinho Andrade Neto, residente no Lugar de S. Silvestre, n.º 238, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso; -----

- Maria Arminda Andrade Neto, residente na Rua Paulo VI, n.º 18, freguesia de Lordelo, concelho de Guimarães; -----

- Filomena Rosa Andrade Neto, residente na Rua da Extrema, n.º 90, freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso; -----

- Manuel Andrade Neto, residente na Estrada de Fontelo, n.º 495, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso; -----



[Handwritten signature]

- Maria da Conceição Andrade Neto, residente na Rua dos Lameirinhos, n.º 231, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso;-----

- Maria Alice Andrade Neto, residente na Rua Manuel Sousa Oliveira, n.º 581-B, freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso;-----

- Armindo Andrade Neto, com residência desconhecida; -----

- Herdeiros de António Andrade Neto, desconhecidos. -----

O montante estimado da indemnização a pagar aos proprietários é de 1.903,00€ (mil novecentos e três euros), conforme Relatório de Avaliação elaborado por perito da Lista Oficial de Peritos Avaliadores do Ministério da Justiça. -----

Parcela 6 - Prédio rústico, sito na Rua da Lamela, na freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 501 (quinhentos e um) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 669 (seiscentos e sessenta e nove). -----

A servidão permanente incide sobre a área de 115,89m² (cento e quinze e virgula oitenta e nove metros quadrados) constituindo-se ainda uma servidão temporária, para execução dos trabalhos, na área de 386,02m² (trezentos e oitenta e seis virgula zero dois metros quadrados), com a implantação que consta da planta cadastral que se junta à presente ata e dele fica a fazer parte integrante (folhas trinta e nove da mesma). A referida servidão administrativa consiste na instalação de um coletor de drenagem de águas residuais numa extensão de 38,64m e 2 caixas de visita. O coletor será instalado a uma profundidade variável entre 1,39m e 3,50m.-----

O prédio a onerar insere-se em Espaço Agrícola, parcialmente, em Espaço Habitacional Tipo III e em Estrutura Ecológica Municipal, conforme definido na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor. De acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo Plano, o prédio a onerar está integrado na Reserva Agrícola Nacional. -----

O identificado prédio é propriedade da sociedade por quotas denominada “1994 – Imobiliária, Lda”, com sede no lugar de Lamela, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso. ---



O montante estimado da indemnização a pagar à proprietária é de 831,00€ (oitocentos e trinta e um euros), conforme Relatório de Avaliação elaborado por perito da Lista Oficial de Peritos Avaliadores do Ministério da Justiça.-----

Parcela 7C – Caminho particular de servidão, cuja identificação predial e matricial se desconhece, delimitado na planta cadastral anexa à presente ata (folha quarenta) contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica.-----

A servidão permanente e temporária incide sobre a área de 151,93m² (cento e cinquenta e um virgula noventa e três metros quadrados) com a implantação que consta da aludida planta cadastral. A referida servidão administrativa consiste na instalação de um coletor de drenagem de águas residuais numa extensão de 60,77m e 4 caixas de visita. O coletor será instalado a uma profundidade variável entre 1,52m e 2,31m. -----

O prédio a onerar insere-se em Espaço Agrícola e Estrutura Ecológica Municipal, conforme definido na Planta de Ordenamento do PDM em vigor. De acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo Plano, o prédio a onerar está integrado na Reserva agrícola Nacional e na Reserva Ecológica Nacional, nomeadamente em leito e margem de curso de água. -----

São conhecidos como interessados aqueles que têm acesso a esse caminho, Maria Isabel Machado Soares Pacheco, casada com Francisco Leal Ferreira no regime de comunhão de adquiridos, residente no Lugar Quinta do Paço, freguesia de Covas, concelho de Lousada; Maria Arminda Machado Soares, viúva, residente na Rua da Lage, n.º 219, na referida freguesia e concelho e Marta Sofia Martins Soares, solteira, maior, residente na Rua da Lage, n.º 227, da mesma freguesia e concelho. -----

Considera-se que não haver lugar a indemnização, na medida em que da constituição desta servidão administrativa não resulta uma efetiva diminuição do valor do prédio, do qual o mesmo é parte integrante, dado que a instalação do coletor e respetivas caixas de visita não impedem a sua utilização como acesso pedonal, antes pelo contrário, a execução da obra melhorará as condições de



acesso, além de que já existe instalada nesse caminho uma tubagem de água que vem de outros prédios.

Parcela 9 - Prédio misto, denominado “Quinta do Agoeiro”, sito no lugar de S. Pedro, na freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 425 (quatrocentos e vinte e cinco) e inscrito na matriz predial sob os artigos 152 (cento e cinquenta e dois) e 153 (cento e cinquenta e três) urbanos e 477 (quatrocentos e setenta e sete) e 481 (quatrocentos e oitenta e um) rústicos, incidindo a servidão apenas sobre o artigo rústico 477 (quatrocentos e setenta e sete). -----

A servidão permanente incide sobre a área de 372,55m² (trezentos e setenta e dois virgula cinquenta e cinco metros quadrados) constituindo-se ainda uma servidão temporária, para execução dos trabalhos, na área de 1. 238,83m² (mil duzentos e trinta e oito virgula oitenta e três metros quadrados), com a implantação que consta da planta cadastral que se junta à presente ata e dele fica a fazer parte integrante (folhas quarenta e uma da mesma). A referida servidão administrativa consiste na instalação de um coletor de drenagem de águas residuais numa extensão de 124,31m e 6 caixas de visita. O coletor será instalado a uma profundidade variável entre 1,54m e 1,72m. -----

O prédio a onerar insere-se em Espaço Agrícola e em Estrutura Ecológica Municipal, conforme definido na Planta de Ordenamento do PDM em vigor. De acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo plano, o prédio a onerar está integrado na Reserva Agrícola Nacional.

O identificado prédio é propriedade de herdeiros de António Leal Martins e Antónia Machado da Siva, sendo conhecidos os seguintes:-----

- Arnaldo José da Silva Martins, com residência desconhecida;-----
- António Artur da Silva Martins, com residência desconhecida.-----

É também interessado, para efeitos do disposto no artigo 9.º do Código das Expropriações, José Cristiano de Oliveira Peixoto, arrendatário rural, residente no Cantinho da Agra, freguesia de Lustosa, concelho de Lousada.-----

O montante estimado da indemnização a pagar aos proprietários é de 2.596,00€ (dois mil



A
J

quinhentos e noventa e seis euros), e o montante da indemnização estimado a pagar ao arrendatário é de 1.803,00€ (mil oitocentos e três euros), conforme Relatório de Avaliação elaborado por perito da Lista Oficial de Peritos Avaliadores do Ministério da Justiça.-----

A constituição das servidões administrativas implica os seguintes encargos para os proprietários: -----

a) Ocupação permanente do subsolo na zona da instalação do coletor de drenagem de águas residuais; -----

b) Proibição de realizar escavações ou edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária, bem como de plantar árvores, numa faixa de 3,0 m de largura (1,5 m para cada lado o coletor, relativamente ao eixo), na extensão de instalação do coletor;-----

c) Proibição de mobilizar o solo a mais de 40 cm de profundidade numa faixa de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do coletor; -----

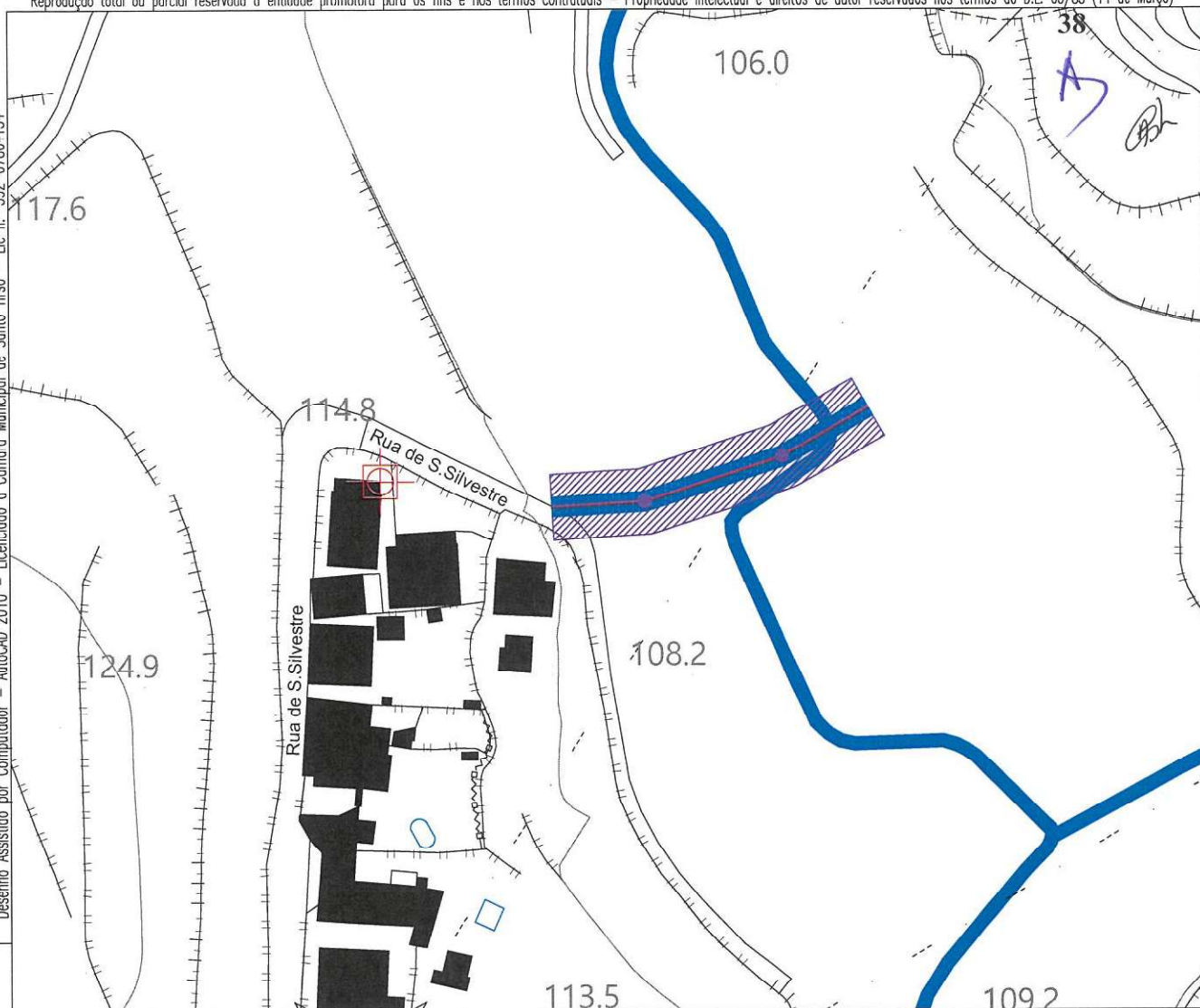
d) Consentir na utilização de uma faixa de 10 m para a execução dos trabalhos (5 m para cada lado do eixo longitudinal do coletor);-----

e) Consentir no acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias da faixa correspondente à servidão permanente, para efeitos de reparação, manutenção e exploração do coletor, circuito de dados e outras componentes das infraestruturas do sistema de saneamento ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei nº 34 021, de 11 de outubro de 1944. -----

Os encargos decorrentes das indemnizações a pagar aos interessados estão previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano em curso (projeto/ação 06/2024/50), conforme resulta da alteração orçamental modificativa aprovada pela assembleia municipal em 26 de setembro de 2024, a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 070101, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 17777”024, de 21 de outubro, e 2086/2024, de 19 de dezembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



Proprietários: Herdeiros de Manuel Mendes Neto e Alzira da Silva Andrade -
Cabeça de casal da herança - Agostinho Neto.

Localização: Vilarinho

Confrontações: Norte: Maria Vitória Barbosa de Sousa Monteiro e Herança de Manuel Mendes Neto
Sul: Maria Vitória Barbosa de Sousa Monteiro e Herança de Manuel Mendes Neto
Nascente: Herança de Manuel Mendes Neto
Poente: Rua S. Silvestre



Coordenada Retangular
Origem ETRS 89 - TM06

X = -17862.360
Y = 188876.810

● Caixa de visita: 2 unidades localizadas no terreno particular

— Coletor águas residuais: Ø 200mm - extensão de 51,13 m

— Servidão administrativa permanente - 153,39 m² (largura média de 1,50m para cada lado do coletor a partir do eixo)

— Servidão administrativa temporária - 511,26 m² (largura média de 5,00 m para cada lado do coletor a partir do eixo)



Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação
do Espaço Urbano

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Constituição de Servidão Administrativa de aqueduto público subterrâneo para a instalação
de um Coletor de Drenagem de Águas Residuais

Planta Cadastral da servidão administrativa - Parcela 1

Localização
Vilarinho - Rua de S. Silvestre

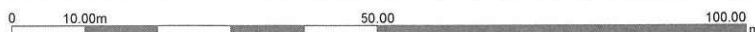
Autor
Paula Ribeiro

Rubrica do autor

Colaboradores
Bruno Maia

Coordenador
Arq. Sara Cidade

Escala: 1/1000



Referência
22/24P

SGD

Registo

Substitui

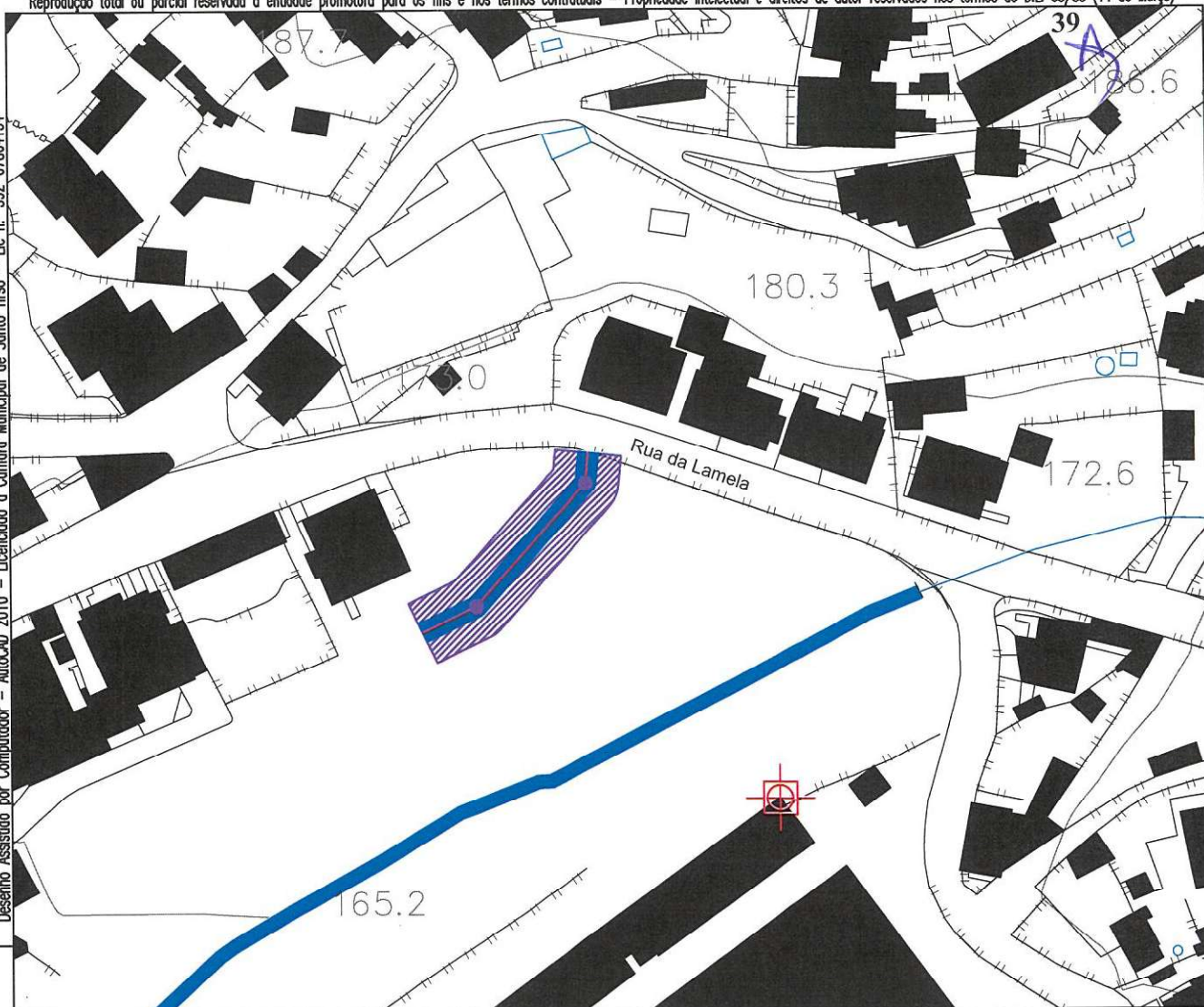
Substituído

Data
julho 2024

Folha

01

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804/34



Proprietários: 1994 - Imobiliária Lda

Localização: Vilarinho

Confrontações: Norte: Caminho Público e 1994 Imobiliária Lda
Sul: 1994 Imobiliária Lda
Nascente: 1994 Imobiliária Lda
Poente: Caminho Público



Coordenada Retangular
Origem ETRS 89 - TM06
X = -16925.760
Y = 188359.750

- Caixa de visita: 2 unidades localizadas no terreno particular
- Coletor águas residuais: Ø 200mm - extensão de 38,64 m
- Servidão administrativa permanente - 115,89 m² (largura média de 1,50m para cada lado do coletor a partir do eixo)
- Servidão administrativa temporária - 386,02 m² (largura média de 5,00 m para cada lado do coletor a partir do eixo)



Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Urbano

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Constituição de Servidão Administrativa de aqueduto público subterrâneo para a instalação de um Coletor de Drenagem de Águas Residuais

Planta Cadastral da servidão administrativa - Parcela 6

Localização
Vilarinho - Rua da Lamela

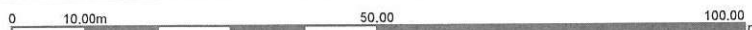
Autor
Paula Ribeiro

Rubrica do autor

Colaboradores
Bruno Maia

Coordenador
Arq. Sara Cidade

Escala: 1/1000



Referência
22/24P

SGD

Registo

Substitui

Substituído

Data
julho 2024

Folha

01

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804134



Proprietários: caminho de servidão

Localização: Vilarinho

Confrontações: Norte: Isabel Pacheco
Sul: Isabel Pacheco e Serafim Freitas
Nascente: Ribeiro
Poente: Marta Sofia Martins Soares e Isabel Pacheco



Coordenada Retangular
Origem ETRS 89 - TM06



Caixa de visita: 4 unidades localizadas no terreno particular

X = -17119.370
Y = 188326.300

Coletor águas residuais: Ø 200mm - extensão de 60,77 m

Servidão administrativa permanente / temporária - 151,93 m2 (em toda a largura e extensão do caminho)



Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação
do Espaço Urbano

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Constituição de Servidão Administrativa de aqueduto público subterrâneo para a instalação
de um Coletor de Drenagem de Águas Residuais

Planta Cadastral da servidão administrativa - Parcela 7 C

Localização
Vilarinho - Rua da Laje

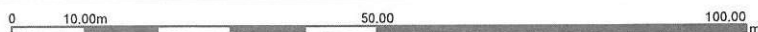
Autor
Paula Ribeiro

Rubrica do autor

Colaboradores
Bruno Maia

Coordenador
Arq. Sara Cidade

Escala: 1/1000



Referência
22/24P

SGD

Registo

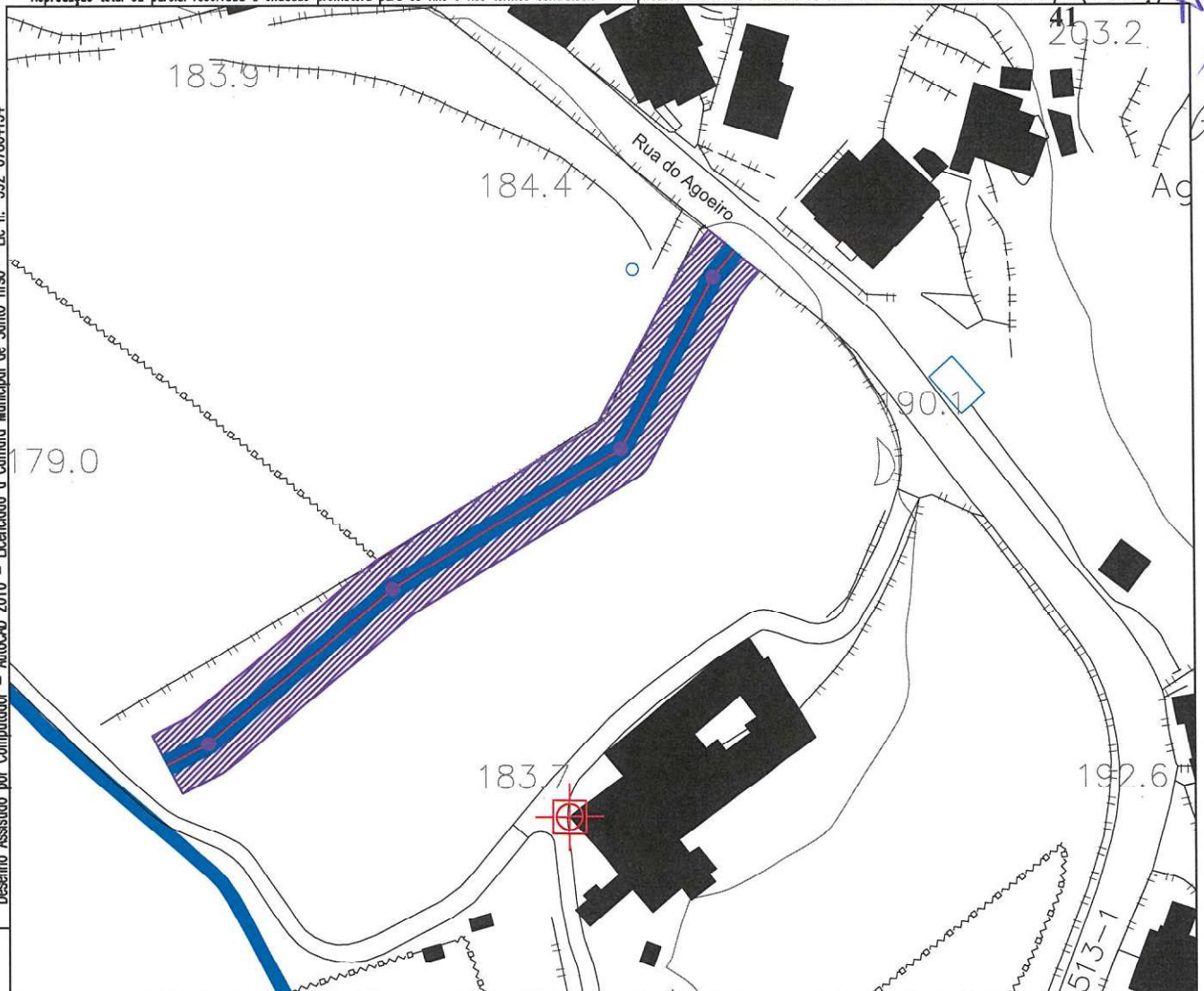
Substitui

Substituído

Data
novembro 2024

Folha

01



Proprietário: António Artur Silva Martins
Arnaldo José Silva Martins

Localização: Vilarinho

Confrontações: Norte: Herança António Leal Martins e Antónia Machado da Silva
Sul: Herança António Leal Martins e Antónia Machado da Silva
Nascente: Herança António Leal Martins e Antónia Machado da Silva e Caminho Público
Poente: Herança António Leal Martins e Antónia Machado da Silva



Coordenada Retangular
Origem ETRS 89 - TM06
X = -16802.640
Y = 187993.570

● Caixa de visita: 4 unidades localizadas no terreno particular

— Coletor águas residuais: Ø 200mm - extensão de 120,21 m

— Servidão administrativa permanente - 360,61 m² (largura média de 1,50m para cada lado do coletor a partir do eixo)

▨ Servidão administrativa temporária - 1201,89m² (largura média de 5,00 m para cada lado do coletor a partir do eixo)



Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Urbano

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Constituição de Servidão Administrativa de aqueduto público subterrâneo para a instalação de um Coletor de Drenagem de Águas Residuais

Planta Cadastral da servidão administrativa - Parcela 9

Localização
Vilarinho - Rua do Agoeiro

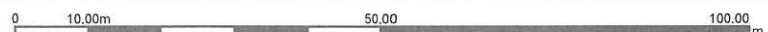
Autor
Paula Ribeiro

Rubrica do autor

Colaboradores
Bruno Maia

Coordenador
Arq. Sara Cidade

Escala: 1/1000



Referência
22/24P

SGD

Registo

Substitui

Substituído

Data
julho 2024

Folha

01



A
B

6. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO PARA INSTALAÇÃO DE UM COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO ÂMBITO DA EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE VILARINHO” (PARCELA 2). -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de quatro do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quinhentos e oitenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar o resultado das negociações decorridas com a proprietária do prédio abaixo identificado, Sociedade Agrícola do Burgo Lda, para efeitos de instalação de um coletor de drenagem de águas residuais no âmbito da empreitada denominada “Rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Vilarinho”. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse constituir uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre o prédio rústico a seguir identificado, a favor do município de Santo Tirso, nas condições que foram aceites pela proprietária do respetivo prédio, conforme minuta do respetivo contrato de constituição de servidão administrativa, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante (Anexo II). -----

PRÉDIO A ONERAR

A servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo destinada à instalação de um coletor de drenagem de águas residuais será constituída sobre a parte rústica do prédio misto sito no Lugar do Burgo de Fora, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número mil setecentos e trinta e sete, constituído pelos artigos 76 (setenta e seis) urbano e 1187 (mil cento e oitenta e sete) rústico (que proveio dos artigos rústicos 1178 e 1179 da antiga matriz e do artigo 1108). -----

Pela constituição da servidão administrativa será paga uma indemnização no montante de 95,70€ (noventa e cinco euros e setenta cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação 070101, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número



AB

1985/2024.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1916/2024, conforme requisição externa de despesa número 2349/2024, de 03 de dezembro.-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do respetivo contrato.-----



A7
AB

7. ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PILOTO DE REGA SUSTENTÁVEL – RATIFICAÇÃO

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezoito do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil novecentos e cinquenta e seis, a remeter Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o município de Santo Tirso e a Área Metropolitana do Porto, no dia três de março de dois mil e vinte e três, que tem como objetivo o financiamento de projetos piloto no âmbito de rega sustentável e inteligente no Município de Santo Tirso para a prossecução de medidas de combate à seca, previstas no Plano Metropolitano de promoção do uso eficiente da água. O objetivo destes projetos é minimizar o desperdício de água e otimizar o uso deste recurso nas atividades de rega nos jardins e espaços verdes públicos. -----

A adenda ao Protocolo consiste na prorrogação do seu prazo de vigência. -----

Junta-se cópia daquele documento à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de celebração da referida Adenda ao aludido Protocolo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

JP

8. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA PRR-RE-C03-I02 - ACESSIBILIDADES 360º - ESPAÇO CIDADÃO DE SÃO MARTINHO DO CAMPO - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de dez do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil setecentos e cinquenta dois, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município, na sequência do Aviso n.º 04/C03-i02/2023, relativamente ao Investimento RE-C03-i02 – Acessibilidades 360º - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos – Espaço do Cidadão de São Martinho do Campo, foi aprovada pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., nas condições constantes do respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV. ----

O projeto prevê um investimento global de 44.341,61 € (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e um euros e sessenta e um cêntimos), sem IVA, e um incentivo financeiro não reembolsável de 13.000,00 € (treze mil euros), correspondente à aplicação da taxa de 100% sobre o montante das despesas elegíveis. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições da sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----



A

APL

9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS - PARTICIPAÇÃO DE JOVENS TIRSENSES NO PARLAMENTO EUROPEU DOS JOVENS (PEJ) EM 2024.-----

Presente informação do Serviço de Juventude e Voluntariado, de dezassete do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil oitocentos e sessenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para os devidos efeitos legais, a propor à câmara municipal a celebração de um protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e o Agrupamento de Escolas D. Dinis, que tem por objeto estabelecer as obrigações entre as partes relativas à participação de jovens residentes e estudantes no concelho de Santo Tirso no Parlamento Europeu dos Jovens (PEJ) no ano de 2024. ----

O Agrupamento de Escolas D. Dinis tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia nove de outubro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na Internet da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses.-----

Da celebração do aludido Protocolo resulta para o município uma despesa no montante global de 1.242,94 € (mil duzentos e quarenta e dois euros e noventa e quatro centimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2077/2024.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2011/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2467/2024, de dezoito de dezembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Protocolo de Colaboração, nos termos da minuta que se anexa à presente ata, constituindo o anexo V da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A
B

10. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE NORBLEND - COMÉRCIO DE CAFÉS, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS CELEBRADO EM 10/12/2019.-----

Presente informação da Divisão Municipal Invest Santo Tirso, de dezoito do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil novecentos e setenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que o projeto de investimento a que se reporta o contrato de concessão de benefícios fiscais celebrado com sociedade NORBLEND – Comércio de Cafés, Lda., no dia dez de dezembro de dois mil e dezanove, na sequência da deliberação da câmara municipal de trinta e um de outubro do mesmo ano, teve um atraso no arranque da execução da obra, devido a constrangimentos provocados pela COVID-19, situação enquadrável em justo impedimento ou razões de força maior, pelo que propõem que o benefício fiscal concedido em sede IMI incida sobre o imposto correspondente ao ano corrente (2024), o que deve ser aditado ao contrato.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face às alegações apresentadas pela beneficiária, e com fundamento na aludida informação, delibere que o benefício fiscal concedido em sede de IMI incide também sobre o imposto correspondente ao ano de dois mil e vinte e quatro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
AB

11. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE HOTELAR TÊXTEIS S.A. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS CELEBRADO EM 24/05/2016. -----

Presente informação da Divisão Municipal Invest Santo Tirso, de dezoito do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil novecentos e oitenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que o projeto de investimento a que se reporta o contrato de concessão de benefícios fiscais celebrado com sociedade Hotelar Têxteis S.A., no dia vinte e quatro de maio dois mil e dezasseis, cuja minuta foi aprovada por deliberação da câmara municipal de doze do mesmo mês de maio, teve um atraso motivado por razões inerentes ao licenciamento do projeto de construção, situação enquadrável em justo impedimento ou razões de força maior, pelo que propõem que o benefício fiscal concedido em sede IMI incida sobre o imposto correspondente ao ano corrente (2024), o que deve ser aditado ao contrato. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face às alegações apresentadas pela beneficiária, e com fundamento na aludida informação, delibere que o benefício fiscal concedido em sede de IMI incide também sobre o imposto correspondente ao ano de dois mil e vinte e quatro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE DUX - INTERIORES, S.A. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL.-----

Presente requerimento da sociedade DUX - Interiores, S.A., de seis de novembro findo, registado com o número vinte e cinco mil quinhentos e noventa e um, a requerer a prorrogação do prazo, por mais cinco anos, do benefício fiscal concedido por deliberação da câmara municipal de vinte e nove de junho de dois mil e dezassete (item vinte da respetiva ata), cujo contrato foi formalizado no dia vinte e sete de dezembro do mesmo ano, que diz respeito ao imposto municipal sobre imóveis relativo ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 4059 (quatro mil e cinquenta e nove) da freguesia União de Freguesias de Areias, Sequeirô. Lama e Palmeira, cujo valor máximo é de 67.349,18 € (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos). -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação datada de dezoito do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil novecentos e quarenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a sociedade requerente cumpriu todos os objetivos e metas que fundamentaram o reconhecimento do projeto de Interesse Municipal e atribuição daquele benefício fiscal; -----

A referida sociedade já beneficiou de 32.829,38 € (trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos) de isenção de IMI sobre o identificado prédio; -----

Considerando que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia três de outubro último, válida por quatro meses, e tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia doze do corrente mês de dezembro, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e três



A
Rh

de outubro último; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere renovar pelo período de cinco anos a isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) relativo ao identificado prédio urbano, ou até atingir o valor máximo do benefício fiscal concedido – 67.349,18 € (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos) - caso este facto ocorra anteriormente àquele período temporal. -----

A renovação do benefício fiscal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A

AB

13. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE LIPIMALHAS - MALHAS E CONFEÇÕES, S.A - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

Presente requerimento da sociedade Lipimalhas - Malhas e Confeções, S.A., com sede na Rua Manuel Sousa Oliveira, n.º 382.º, freguesia de Vila Nova do Campo, concelho de Santo Tirso, registado com o número vinte e seis mil centos e noventa e oito, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que preveem realizar, que consiste na instalação de uma nova unidade na freguesia de Vila Nova do Campo, que permitirá aumentar a sua capacidade produtiva, logística e de armazenamento, bem como a criação de três postos de trabalho. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número nove mil novecentos e noventa e seis, de dezoito do corrente mês de dezembro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento previsto está orçamentado em 3.005.155,00 € (três milhões e cinco mil, cento e cinquenta e cinco euros) resultando de: -----

- Valor de aquisição de prédios – 1.600.000,00 € (um milhão e seiscentos mil euros);-----
- Valor de obras de adaptação – 1.255.000,00 € (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil euros);-----
- Aquisição de outros equipamentos - 150.155,00 € (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta e cinco euros). -----

De acordo com os critérios previstos no Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no município de Santo Tirso, a requerente obteve uma classificação final de 52,5%, o que lhe permite obter um incentivo fiscal no valor máximo de 75.012,17 € (setenta e cinco mil, doze euros e dezassete centimos) a incidir sobre o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e



Derrama), podendo ainda beneficiar de redução de taxas e licenças, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 05 de novembro último, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia treze de maio de 2024. -----

Proponho que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido e, consequentemente: -----

A) Conceder à requerente, de acordo com os critérios previstos no referido regulamento municipal, e ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, um benefício fiscal no valor máximo de 75.012,17 € (setenta e cinco mil, doze euros e dezassete cêntimos), a incidir sobre os seguintes impostos:-----

- Derrama – No exercício económico da conclusão do investimento e pelo período máximo de três anos, até atingir o valor de 60.012,17 € (sessenta mil e doze euros e dezassete cêntimos), caso ocorra antes daquele período temporal; -----

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de cinco anos, podendo ser prorrogado por mais cinco, até atingir o valor máximo de 15.000,00 € (quinze mil euros).

B) Conceder à requerente, redução de Taxas Municipais, designadamente taxa de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização



A
B

de infraestruturas urbanísticas (TMU) e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Santo Tirso, de harmonia com o que vir a ser informado pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA MONTE CÓRDOVA FUTEBOL CLUBE (PROCESSO 62/24 – DESPORTO) -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 62/24, respeitante a pedido da associação denominada Monte Córdova Futebol Clube, de vinte e oito de novembro findo, registado com o número vinte e sete mil quatrocentos e setenta e um, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de dezassete do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil novecentos e vinte e quatro que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o Monte Córdova Futebol Clube tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e quatro de novembro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e cinco do mesmo mês de novembro, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e cinco de novembro findo; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



4
[Signature]

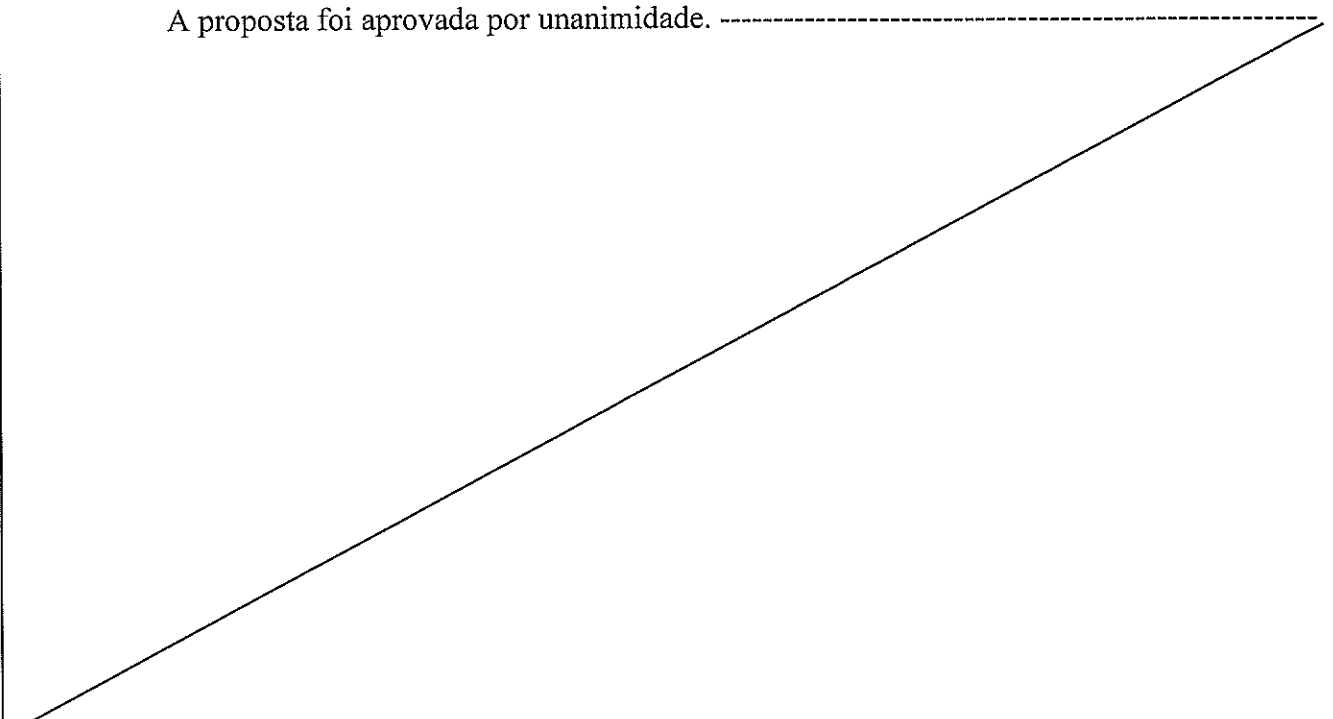
delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante global de 6.000,00 € (seis mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a identificada associação, nos termos da minuta associada à referida informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2083/2024.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2025/2024, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2481/2024, de dezanove do corrente mês de dezembro.

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

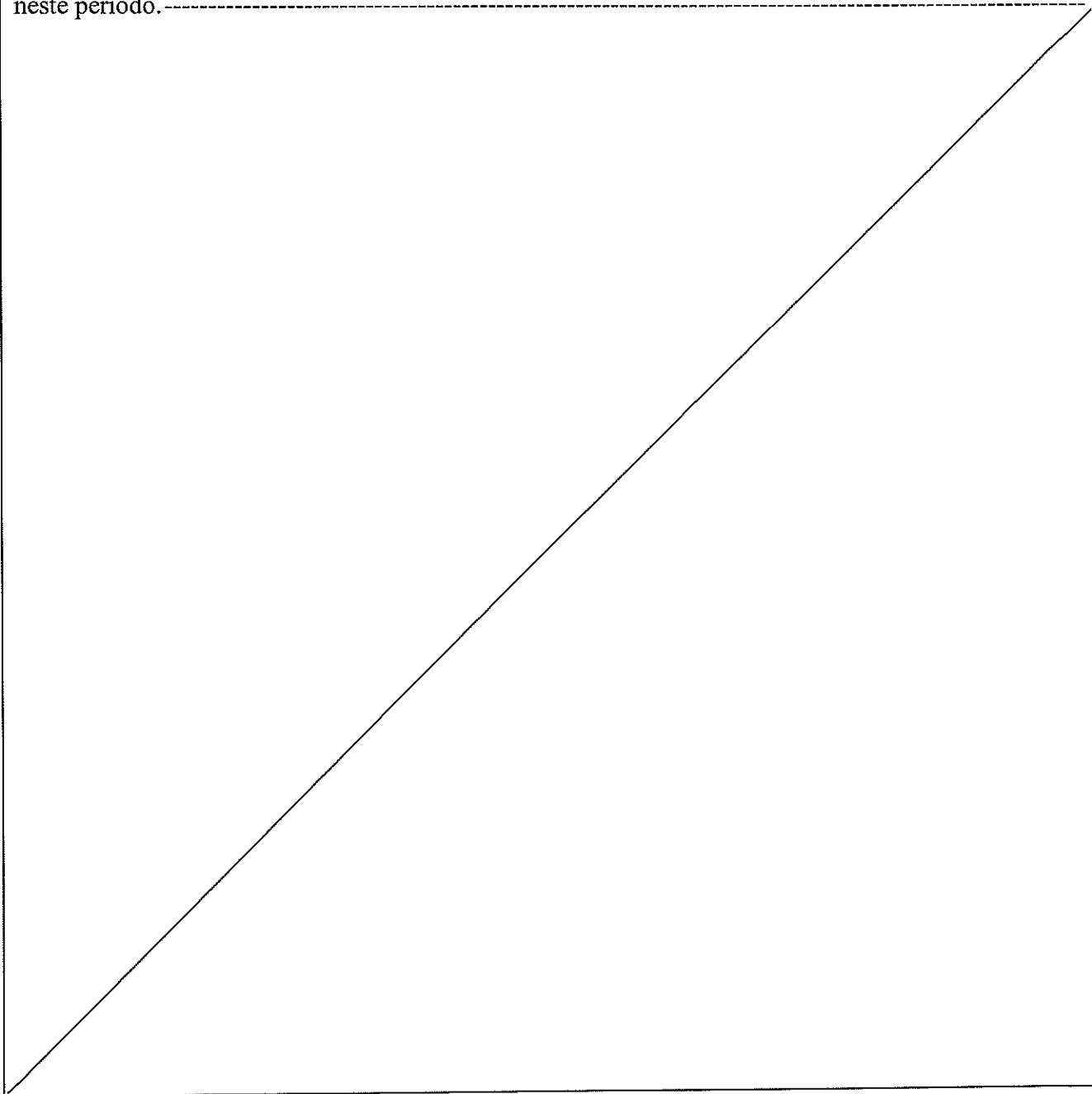




PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições para intervenção neste período.-----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir
neste período.-----





A

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: dez horas e dez minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e sete folhas, apenas utilizadas no anverso e cinco documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item seis; anexo III, relativo ao item sete; anexo IV, relativo ao item oito; anexo V, relativo ao item nove; e anexo VI relativo ao item catorze), que eu *Adriana Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Santos de E.S.L.

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 09/01/2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Cinco). -----

A Secretária, *Adriana Fagundes*